

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1660

LEI Nº 11.447, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAM. E SUSTENTAB.
18.542.0008.2025 – Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 900,00
Recurso: 0001

Total ESPECIAL R\$ 900,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAM. E SUSTENTAB.
18.542.0008.1018 – Aquisição de Equipamentos do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores
4.4.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (533) R\$ 900,00
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1660

DECRETO Nº 13.033, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, destinado à Rua João Benno Mallmann.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978, e 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e atendendo solicitação contida no expediente 22903/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno urbano com a superfície de 4.808,30 m² (quatro mil, oitocentos e oito metros quadrados e trinta décimos quadrados), sem benfeitorias, parte da matrícula nº 41.248 do Registro de Imóveis de Lajeado, de propriedade de João Inácio Hennemann e outros, com as seguintes dimensões e confrontações: pela frente a NE, onde mede 14,00 metros, confronta-se com a Rua 1º de Maio, a seguir forma ângulo interno de 93º04' seguindo rumo SO, onde mede 342,77 metros, confronta-se com Área B, uma sanga e Área A, a seguir forma ângulo interno de 98º00' seguindo rumo SE, onde mede 14,00 metros, confronta-se com a ponte do Arroio Saraquá, a seguir forma ângulo interno de 105º00' seguindo rumo NE, onde mede 342,15 metros, confronta-se com Área C, uma sanga e área D, chegando ao ponto de início onde forma um vértice de 87º06'.

Art. 2º A área descrita no art. 1º deste Decreto destina-se à Rua João Benno Mallmann.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro das escrituras.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o prazo previsto no art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho 1941.

LAJEADO, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1660

DECRETO Nº 13.034, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.447/2022 e atendendo solicitação contida no expediente 19441/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAM. E SUSTENTAB.
18.542.0008.2025 - Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 900,00
Recurso: 0001

Total ESPECIAL R\$ 900,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte de recursos:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAM. E SUSTENTAB.
18.542.0008.1018 - Aquisição de Equipamentos do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores
4.4.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (533) R\$ 900,00
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1660

DECRETO Nº 13.036, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 25004/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.129.0003.2270 - Manutenção da Fiscalização Tributária
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
(206) R\$ 6.400,00
Recurso :0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 6.400,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.129.0003.22703 - Manutenção da Fiscalização Tributária
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (205)
R\$ 6.400,00
Recurso :0001

Total Fonte de Recursos R\$ 6.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1660

DECRETO Nº 13.037, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Regulamenta a Lei nº 11.298, de 13 de janeiro de 2022, para a realização do evento "Taça Lajeado de Voleibol".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 11.298, de 13 de janeiro de 2022, e atendendo solicitação contida no expediente nº 24852/2022, que organiza o Evento abaixo descrito:

<i>EVENTO</i>	<i>DATA / PERÍODO</i>	<i>LOCAL</i>	<i>PROMOÇÃO</i>
<i>Taça Lajeado de Voleibol</i>	<i>20 de Novembro de 2022</i>	<i>Centro Esportivo Municipal Mário Lampert</i>	<i>Prefeitura Municipal de Lajeado / SECEL</i>

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer – SECEL - autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "*Taça Lajeado de Voleibol*":

	Troféus / Medalhas	R\$	3.000,00
	Arbitragem (licitação)	R\$	8.000,00
500,00	Fornecimento de Alimentação	R\$	
	Sonorização (licitação)	R\$	2.000,00
	Segurança	R\$	400,00
	TOTAL	R\$	13.900,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.2086 – Promoção de eventos esportivos e de lazer
3.3.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desp e outras (1118)
Recurso: 0001

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.2086 – Promoção de eventos esportivos e de lazer
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (1120)
Recurso: 0001

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1660

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1660

DECRETO Nº 13.038, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Regulamenta a Lei nº 11.298, de 13 de janeiro de 2022, para a realização do evento "5º Mountain Bike Lajeado."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 11.298, de 13 de janeiro de 2022, e atendendo solicitação contida no expediente nº 24853/2022, que organiza o Evento abaixo descrito:

<i>EVENTO</i>	<i>DATA / PERÍODO</i>	<i>LOCAL</i>	<i>PROMOÇÃO</i>
<i>5º Mountain Bike Lajeado</i>	<i>11 de Dezembro de 2022</i>	<i>Parque Professor Theobaldo Dick</i>	<i>Prefeitura Municipal de Lajeado / SECEL/ VALECICLISMO</i>

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer – SECEL - autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "5º Mountain Bike Lajeado":

Premiação	R\$ 2.000,00
Sonorização Pequena (licitação)	R\$ 1.000,00
Locação Q30 (licitação)	R\$ 1.000,00
Banner/Backdrop, Cartaz, Placa Bike, Passaporte Atleta	R\$ 3.500,00
TOTAL	R\$ 7.500,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.2086 – Promoção de eventos esportivos e de lazer
3.3.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desp e outras (1118)
Recurso: 0001

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.2086 – Promoção de eventos esportivos e de lazer
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (1120)
Recurso: 0001

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.2086 – Promoção de eventos esportivos e de lazer
3.3.90.30 – Material de Consumo (1117)
Recurso: 0001

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO N° 1660

LAJEADO, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1660

DECRETO Nº 13.039, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Transfere o ponto facultativo de 28 de outubro para 1º de novembro de 2022, nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 23965/2022

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para o dia 1º de novembro de 2022 o ponto facultativo do dia 28 de outubro previsto na Lei nº 6.290/1999 - Dia do Servidor Público.

Parágrafo único. Como decorrência do estabelecido no caput deste artigo, no dia 28 de outubro haverá expediente normal.

Art. 2º Os Postos de Saúde também adotarão o ponto facultativo do dia 1º de novembro de 2022, ficando disponível para atendimento a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, durante os dias 29 de outubro a 02 de novembro de 2022.

Art. 3º As escolas municipais seguirão calendário próprio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1660

DECRETO Nº 13.040, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a estrutura, composição e normas de funcionamento do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Lajeado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 40 da Lei Complementar nº 002, de 23 de março de 2016 e atendendo solicitação contida no expediente 24753/2022;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas pela Portaria SEPRT/ME nº 9.907/2020, bem como as alterações da legislação municipal através da Lei Complementar nº 039/2022,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E COMPETÊNCIAS

Art. 1º Fica regulamentado o Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Lajeado – FPSM/RPPS, criado através da Lei Complementar Municipal nº 002/2016, em seu Art. 37 e seguintes, nos termos deste Decreto.

Art. 2º Compete ao Comitê de Investimentos:

I – elaborar a política de investimentos do FPSM/RPPS ;

II - deliberar sobre as aplicações e resgates dos recursos financeiros do FPSM/RPPS ;

III – deliberar sobre o credenciamento prévio das instituições financeiras habilitadas a receberem investimentos, nos termos da legislação vigente;

IV – demais atribuições constantes na Lei Complementar que regulamenta o FPSM/RPPS do Município.

Art. 3º A definição das aplicações e dos respectivos resgates dos recursos financeiros obedecerá aos seguintes fundamentos:

I – a política de investimentos aprovada;

II – as disposições contidas nas normas do Conselho Monetário Nacional – CMN;

III – conjuntura econômica de curto, médio e longo prazo;

IV – indicadores econômicos.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1660

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Art. 4º O Comitê de Investimentos integra a estrutura organizacional do FPSM/RPPS e será composto por 3 (três) membros, definidos dentre os servidores ocupantes de cargo efetivo do Município, nomeados por meio de Portaria do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. É membro integrante do Comitê de Investimentos o Diretor Administrativo/Financeiro do FPSM/RPPS, responsável pela gestão dos recursos, com certificação profissional definida conforme normativa do Ministério do Trabalho e Previdência/Secretaria da Previdência, que será o Presidente do Comitê de Investimentos.

Art. 5º Os membros do Comitê de Investimentos serão nomeados para um mandato de 3 (três) anos, permitida recondução.

Parágrafo único. Perderão o mandato os membros do Comitê que intercorrerem em faltas estabelecidas no art. 43 da Lei Complementar nº 002/2016.

Art. 6º Os membros integrantes do Comitê de Investimentos poderão participar de cursos de atualização, sendo que as despesas serão custeadas pelo FPSM/RPPS, na forma da legislação municipal vigente.

Art. 7º Todos os membros do Comitê de Investimentos deverão possuir certificação profissional exigida conforme normativa do Ministério do Trabalho e Previdência/Secretaria de Previdência.

CAPÍTULO III

DAS REUNIÕES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Art. 8º As reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos serão mensais, mediante convocação prévia pelo Presidente do Comitê de Investimentos.

§ 1º O Comitê reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação prévia pelo Presidente do Comitê de Investimentos ou do Diretor Geral do FPSM/RPPS.

§ 2º As deliberações do Comitê dar-se-ão pelo voto da maioria simples de seus membros.

§ 3º Das reuniões do Comitê serão lavradas atas, que aprovadas e assinadas pelos membros presentes, serão arquivadas na Unidade Gestora e publicadas no site do Município, na página do FPSM/RPPS.

CAPÍTULO IV

DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Art. 9º O Comitê de Investimentos, anualmente, elaborará a política de investimentos para o ano civil subsequente, que será submetida à aprovação do Conselho de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1660

Art. 10 Justificadamente, o Comitê de Investimentos poderá propor a revisão da política anual de investimentos no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Fica revogado o Decreto nº 10.120, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 12 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2022.

LAJEADO, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1660

P O R T A R I A N.º 30.417, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

ALTERA integrante da Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Permanentes.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 106 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e atendendo ao que consta no expediente n.º 24217/2022,

RESOLVE:

Alterar integrante da Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Permanentes, excluindo o servidor efetivo Odacir Strassburger Machado, matrícula 7072, nomeado pela portaria nº 30.330/2022, e em substituição, nomear o servidor efetivo Roger D Oliveira, matrícula 15642. Os demais membros permanecem inalterados conforme anexo único.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 26 de setembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

emis.

... Continuação Portaria nº 30.417/2022 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1660

ANEXO ÚNICO

Servidor e Matrícula	Secretaria
CARLOS ALFREDO GERHARDT (6280) FRANKI BERSCH (6990)	Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade
ALESSANDRO LANDMEIER (8554) BRUNA ESPIRITO SANTO MOREIRA (14194)	Secretaria Municipal da Fazenda
CRISTIANE INES MALLMANN (8669) GALDINO JOAQUIM DA SILVEIRA NETO (15894) AUGUSTO DAHMER (15651) DEBORA DE ALMEIDA FERRARI (15738)	Secretaria Municipal de Administração
SINARA RIBEIRO DA SILVA (7791) DAIANA WEISSHEIMER (15491)	Secretaria Municipal da Saúde
ROGER D OLIVEIRA (15642)	Secretaria Municipal da Segurança Pública
ANGELA MARIA HARTMANN (6229) FABIANA KLEIN (7532)	Secretaria Municipal da Educação
JEFERSON ENDLER SCHMITT (14523)	Procuradoria-Geral (Coordenadoria de Execuções Fiscais)
CAMILA BETIM ZUBIAURRE (7228)	Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO N° 1660

P O R T A R I A N.º 30.421, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora DIRCE HEINECK SCHERER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 01 de março de 2018 a 26 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora DIRCE HEINECK SCHERER, matrícula 4512, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 27 de agosto de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de agosto de 2022.

Lajeado, 27 de setembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
EMIS

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1660

PORTARIA N.º 30.422, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor LUCIANO DOSSENA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 01 de março de 2018 a 26 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor LUCIANO DOSSENA, matrícula 4585, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 27 de agosto de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de agosto de 2022.

Lajeado, 27 de setembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

EMIS

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO N° 1660

PORTARIA N.º 30.423, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ROSANGELA APARECIDA KIELING e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 08 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ROSANGELA APARECIDA KIELING, matrícula 8186, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 09 de agosto de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de agosto de 2022.

Lajeado, 27 de setembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1660

PORTARIA N.º 30.424, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora FERNANDA KLAUCK e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 31 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora FERNANDA KLAUCK, matrícula 9528, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 01 de setembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2022.

Lajeado, 27 de setembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

EMIS

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1660

P O R T A R I A N.º 30.425, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora MARINES VEDDY DA ROSA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 24 de junho de 2019 a 04 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora MARINES VEDDY DA ROSA, matrícula 14504, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 05 de agosto de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de agosto de 2022.

Lajeado, 27 de setembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

EMIS

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1660

PORTARIA N.º 30.426, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora SARA ANDRIELI RODRIGUES DE MORAES e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 24 de junho de 2019 a 04 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora SARA ANDRIELI RODRIGUES DE MORAES, matrícula 14502, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 05 de agosto de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de agosto de 2022.

Lajeado, 27 de setembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

EMIS

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO N° 1660

P O R T A R I A N.º 30.427, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora TAMIRES XAVIER SOARES e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 23 de julho de 2019 a 02 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora TAMIRES XAVIER SOARES, matrícula 14531, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - História, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 03 de setembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de setembro de 2022.

Lajeado, 27 de setembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

EMIS

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1660

PORTARIA N.º 30.428, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CARINE BIRKHEUER MORSCHBACHER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 05 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CARINE BIRKHEUER MORSCHBACHER, matrícula 7429, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 06 de agosto de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de agosto de 2022.

Lajeado, 27 de setembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

EMIS

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1660

P O R T A R I A N.º 30.429, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora DEBORA CRISTINA POSSELT e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 05 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora DEBORA CRISTINA POSSELT, matrícula 7312, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 06 de agosto de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de agosto de 2022.

Lajeado, 27 de setembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

EMIS

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1660

P O R T A R I A N.º 30.430, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ANA PAULA BACKES CONTE e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 05 de junho de 2019 a 17 de julho de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ANA PAULA BACKES CONTE, matrícula 14460, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 18 de julho de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de julho de 2022.

Lajeado, 27 de setembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

EMIS

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1660

P O R T A R I A N.º 30.431, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora LILIANA PIANEZZOLA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 01 de março de 2018 a 09 de maio de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora LILIANA PIANEZZOLA, matrícula 8225, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Inglês, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 10 de maio de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de maio de 2022.

Lajeado, 27 de setembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

EMIS

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1660

PORTARIA N.º 30.432, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CLAUDETE TARRELI DE ALMEIDA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CLAUDETE TARRELI DE ALMEIDA, matrícula 8330, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Computação, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 01 de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2021.

Lajeado, 27 de setembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

EMIS

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1660

P O R T A R I A N.º 30.433, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ANA PAULA LOPES e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ANA PAULA LOPES, matrícula 7691, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Computação, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 01 de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2021.

Lajeado, 27 de setembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

EMIS

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1660

P O R T A R I A N.º 30.434, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora MARLI ANGELA ALVES DA SILVA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 01 de março de 2018 a 23 de abril de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora MARLI ANGELA ALVES DA SILVA, matrícula 8831, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 24 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de abril de 2021.

Lajeado, 27 de setembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

EMIS

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1660

PORTARIA N.º 30.437, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

CANCELA o registro de Penalidade Disciplinar de Advertência do servidor estável BRAULIO JAEGER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 207, I, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e,

CONSIDERANDO a solicitação de exclusão do registro de penalidade disciplinar, datado de 12/09/2019, do servidor abaixo nominado, conforme expediente nº 24616/2022,

RESOLVE:

Cancelar o registro de Penalidade Disciplinar de Advertência do servidor estável BRAULIO JAEGER, matrícula 4592, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano, regime Estatutário, a partir da data de publicação da presente portaria.

O cancelamento do registro da penalidade não surtirá efeitos retroativos, conforme § 3º, do art. 207, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de setembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
RJAS

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1660

PORTARIA N.º 30.438, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDE licença para tratar de interesse particular ao servidor efetivo GABRIEL SCHEUER DE CARVALHO e CANCELA a Função Gratificada.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 158 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, alterada pela Lei Complementar n.º 013, de 16 de março de 2018 e atendendo ao que consta no expediente n.º 23661/2022,

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, ao servidor efetivo GABRIEL SCHEUER DE CARVALHO, matrícula 7237, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, nomeado em 18/10/2010, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, junto ao Parque de Máquinas, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 11 de outubro de 2022, e em decorrência, cancelar a Função Gratificada de Assessor de Gestão Municipal I, padrão FG 2.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de setembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
EMIS

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1660

PORTARIA N.º 30.444, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

INSTAURA Processo Administrativo de inadimplência contratual da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN no Contrato de Programa para Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Lajeado/RS e DESIGNA os servidores, abaixo nominados, responsáveis pela condução dos trabalhos.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que consta no art. 38, § 2º, da Lei Federal nº 8987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, atendendo ao que consta no expediente nº 13730/2022 e,

CONSIDERANDO os termos do Contrato de Programa para Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lajeado e a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de apuração de irregularidade de execução contratual e de eventual processo de caducidade ou nulidade do referido contrato;

CONSIDERANDO a conclusão e análise processual acerca dos fatos apurados no expediente nº 13730/2022;

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo de inadimplência contratual da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN no Contrato de Programa para Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Lajeado/RS e designar os servidores, abaixo nominados, responsáveis pela condução dos trabalhos:

Assistente Superior

NATANAEL DOS SANTOS

Engenheiro

ISIDORO FORNARI NETO

Procurador

FABIO AZAMBUJA ZART

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de setembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
RJAS

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1660

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 686-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 12.511/2022 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 16211/2022, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO que a candidata Milena Fontana não tomou posse no cargo;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 03 de outubro de 2022, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Auxiliar de Biblioteca.

Auxiliar de Biblioteca

AMABILE JANIFER MACHADO DOS SANTOS RAMOS CORREA – 21º Lugar

Lajeado, 29 de setembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1660

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 687-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta nos expedientes nº 19734/2022 e 18126/2022 e autorização na Lei nº 11.379, de 23/05/2022, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Jéssica Carine Müller e o não comparecimento da candidata Sulmara Valêncio Kopke no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora efetiva Nicole Battisti Bozzetto e o não comparecimento da candidata Cristiane Roselei Berghan no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas, que optaram por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 03 de outubro de 2022, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 064-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 150-02/2022.

Monitor de Creche

DEISE CRISTINA SUPTITZ – Classificação 170º lugar

LUANA GOBBI DE VASCONCELOS – Classificação 172º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 064-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 29 de setembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1660

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 688-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 12.511/2022 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 22362/2022, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 03 de outubro de 2022, para que tomem conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverão realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Professor de Educação Infantil.

Professor de Educação Infantil

JESSICA MENEGHINI – 71º Lugar
MARA WERNER – 72º Lugar
DANIELE DA SILVA FRIEDRICH – 73º Lugar
LETICIA SIQUEIRA – 74º Lugar
FERNANDA PINHEIRO DOS SANTOS – 75º Lugar
ALINE DARGAS SILVA – 76º Lugar
SIMONE MARIA CHRIST – 77º Lugar
GRASIELA DALILA MARCELLO CONSUL – 78º Lugar
KELLY CRISTINA LUDWIG LEGRAMANTI – 79º Lugar
MAQUELI LUANA MENEZES – 80º Lugar
ADELAINE FLORES DA SILVA – 81º Lugar
JESSICA BRIETZKE – 82º Lugar
KATIA HAMMES – 83º Lugar
LUANA CASARIL – 84º Lugar
BRUNA STOLL – 85º Lugar
GABRIELE GENESI PINTO – 86º Lugar
MARINEIVA CASAL – 87º Lugar
ELIANE DOS SANTOS – 88º Lugar
NEUZA BENELLI – 89º Lugar

Lajeado, 29 de setembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1660

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 689-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 12.511/2022 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 22362/2022, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 03 de outubro de 2022, para que tomem conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverão realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Professor de Anos Iniciais.

Professor de Anos Iniciais

FERNANDA LILIAN SALVATORI – 187º Lugar

TAINA ROBERTA MATIAS – 188º Lugar

ANITA ORLANDI – 189º Lugar

FLAVIA D\ARCO GOMES – 190º Lugar

JESSICA PATRICIA RIBEIRO – 191º Lugar

LUANA PAOLA BELLO GREGORY – 192º Lugar

CAROLINE KAUANA WERMANN – 193º Lugar

DEBORA BEATRIZ DA SILVA QUEIROZ – 194º Lugar

CARLA HELENA GRAFF – 195º Lugar

ITELA LUIZA BRAUN DOS SANTOS – 196º Lugar

VANESSA MAGDA BARBOSA – 197º Lugar

ALANA DELAVY – 198º Lugar

ROSANE BURGHARDT – 199º Lugar

MICAELA SCHULTE – 200º Lugar

LUCIANE APARECIDA SUBTIL DORNELES – 201º Lugar

Lajeado, 29 de setembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1660

EDITAL Nº 690-02/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

CONVIDA candidatos e demais interessados para ato público de sorteio para fins de classificação no PSS para contratação temporária nas funções que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

CONVIDA os candidatos que tiveram suas notas empatadas e demais interessados a comparecerem no dia 30 de setembro de 2022, às 10h, tendo por local o Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura, 2º andar, ao ato público de sorteio para fins de classificação no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária nas funções de MONITOR DE CRECHE E AGENTE SOCIOEDUCATIVO, edital de abertura nº 616-02/2022, conforme anexo I e II.

Lajeado, 29 de setembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

... Continuação Edital nº 690-02/2022 – fl. 02/10

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1660

ANEXO I

MONITOR DE CRECHE

Disputando a Classificação: 3º e 4º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
DEBORA FEIJO	155
MAQUELI APARECIDA DE QUADRA KUHN	155

Disputando a Classificação: 6º e 7º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
DAYANA KELLY BARRETO DOS SANTOS MORAES	116
RICHELE MORAES CAMPOS	116

Disputando a Classificação: 9º e 10º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
JANAÍNA VALERIE BAMBINI CORBETTO	110
BRUNA TRÄSEL	110

Disputando a Classificação: 16º e 17º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
HELENA INES WEISS	087
MARIANA DOS SANTOS MERLO	087

Disputando a Classificação: 18º, 19º e 20º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
ALICE CRISTINA DE AZEVEDO NEUBERGER	075
MAQUELI CORBELLINI FEIX	075
MARISLENE COSTA DA SILVA	075

Disputando a Classificação: 21º e 22º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
ADRIANE STOHR	070
PATRICIA INES LEUZE	070

Disputando a Classificação: 25º e 26º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
ANDREIA MARIA KRAMER LEIPNITZ	065
TALIA MANTOVANI	065

... Continuação Edital nº 690-02/2022 – fl.
03/10

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1660

Disputando a Classificação: 29º e 30º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
DIONARA FIGUEIREDO FERNANDES PEREIRA	055
KARINA INES HEINEN	055

Disputando a Classificação: 32º e 33º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
EVELIN CATARINE ASSMANN	051
DANIELA DA SILVA OLIVEIRA MÜLLER	051

Disputando a Classificação: 35º e 36º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
ELAINE DE AZEVEDO	046
MARCIELE JASMINE CARDOSO ALVES	046

Disputando a Classificação: 37º, 38º, 39º e 40º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
ANA JULIA DA COSTA	045
FRANCIELE APARECIDA DA SILVA	045
GEORGIA NATALIA FRITSCH	045
ALINE VITORINO DA SILVA	045

Disputando a Classificação: 43º, 44º e 45º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
ELISANGELA DOS SANTOS KLOECKNER	040
ANA LUÍSA ROCKENBACH	040
THANYS CRISTINA ROCHA SILVEIRA	040

Disputando a Classificação: 49º, 50º, 51º e 52º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
ANDRIÉLI MAGDA DA SILVA	030
ROSANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA	030
MARIA CLARICE DE CAMPOS ADAMOLI	030
THAÍS VASCONCELOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	030

... Continuação Edital nº 690-02/2022 – fl.
04/10

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1660

Disputando a Classificação: 53º e 54º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
FERNANDA GOULART KELM	026
DEISE CRISTINA SUPTITZ	026

Disputando a Classificação: 56º, 57º e 58º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
DIOVANA TAMARA HAUSCHILD	020
LARISSA DE SOUZA FERREIRA	020
VIVIANE RODRIGUES	020

Disputando a Classificação: 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º e 122º

LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
VANESSA GRAF	000
ANDRÉA TEIXEIRA	000
SIMONE EMOZILA DA ROA	000
MARISTELA DE LIMA SATIQ	000
KEILLA SCHENA	000
CAROLINA CESAR	000
JOSIANE JOHANN RIBEIRO	000
ÉWELIN SILVEIRA DA SILVA	000
GREICI CRISTINA BIEGER	000
SILVIA ADRIANA ESTANISLAU LIMA	000
FERNANDA POZZEBON	000
DILCEIA MENTA BORMAN	000
ALINE BORDOLI CARRION	000
JENIFER CRISTIANE BÔA VISTA DA SILVA	000
JÉSSICA KICH	000
SUELEN FARIAS	000
JAQUELINE TRINDADE SOARES	000
MARGARETE HORN	000
VIVIANE DE SOUZA ALMEIDA SILVEIRA	000
JAYNE AZEVEDO FERREIRA	000

... Continuação Edital nº 690-02/2022 – fl. 05/10

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1660

NELLY SCHERNER	000
BRUNA DOS SANTOS GUIMARÃES	000
KEILI ANDREZA VAGNER	000
LUÍSA GALL	000
ISADORA BERGMANN DE ANDRADE	000
DANIELA ROSANGELA KAMPHORST DA SILVA	000
MARIANA MAFFI	000
IASMINY CORNELIUS	000
ELIZANDRA DA SILVA	000
ANGELICA MARIA KOCH	000
RITA DE CASSIA COUTO	000
THAÍS BETTI	000
JANINE ELISE ECKHARDT	000
CARMEM LUCIA SILVA RIBEIRO	000
MÁRCIA REJANE FREITAG	000
LAURISSA GABRIELA SCHEEREN	000
ALEXANDRA CANTU	000
HELLI BLUME SONZA	000
MARIA DE FATIMA PERES	000
ALINE IRENE WENDT	000
DAIANE DA VEIGA DA SILVA	000
JANAINA HAMERSKI BATISTA	000
SELENI ANA SOARES	000
JULIANA DE AZEVEDO SOARES	000
SIMONE SALDANHA RIBEIRO	000
GRACIÉLI FREITAG	000
PATRÍCIA BÄUMER	000
MARIA PERPÉTUA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	000
ETHIANNA ABELLA YEGROS	000
GLACI KAPPES	000
FRANCISCA DAS CHAGAS PAULO	000
MARIA CRISTINA FELICIO	000
EDUARDA PRISCILA DE OLIVEIRA	000
JULIA BAIOTTO	000
STEFANI CAROLINA DA COSTA SACHETT	000

... Continuação Edital nº 690-02/2022 – fl. 06/10

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1660

VANESSA FORGEARINI	000
CARINE ROSSETTI MARIA DA SILVA	000
FABRICIA MALLMANN HAUSCHILD	000
MARTA LORDE GONÇALVES	000
PATRICIA NITSCHKE	000
LIA FAIME STACKE	000

... Continuação Edital nº 690-02/2022 – fl.
07/10

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO N° 1660

ANEXO II

AGENTE SOCIOEDUCATIVO

Disputando a Classificação: 5° e 6° LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
JANAÍNA VALERIE BAMBINI CORBETTO	110
BRUNA TRÄSEL	110

Disputando a Classificação: 7° e 8° LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
JESSICA GABRIELA RAMOS	109
SUSIELI ANDRESA HAUSCHILD	109

Disputando a Classificação: 20° e 21° LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
VANESSA TREIN PEREIRA	062
ALINE CRISTINA DOS SANTOS	062

Disputando a Classificação: 22° e 23° LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
DIONARA FIGUEIREDO FERNANDES PEREIRA	057
ALINE CRISTIANE DE AZEVEDO DELFINO	057

Disputando a Classificação: 25° e 26° LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
EVELIN CATARINE ASSMANN	051
DANIELA DA SILVA OLIVEIRA MÜLLER	051

Disputando a Classificação: 29° e 30° LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
MAUREM JULIANE DUARTE LEMES	046
MARCIELE JASMINE CARDOSO ALVES	046

Disputando a Classificação: 31° e 32° LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
ERMIDES DE COSTA AZEREDO	045
FRANCIELE APARECIDA DA SILVA	045

... Continuação Edital nº 690-02/2022 – fl.
08/10

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1660

Disputando a Classificação: 35º e 36º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
ELISANGELA DOS SANTOS KLOECKNER	040
THANYS CRISTINA ROCHA SILVEIRA	040

Disputando a Classificação: 37º e 38º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
MÔNICA DA ROSA CÂNDIDO	030
ROBERTA STEIN	030

Disputando a Classificação: 41º e 42º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
DIOVANA TAMARA HAUSCHILD	020
KARINE DE FREITAS	020

Disputando a Classificação: 43º e 44º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
NÁDIA DANIELA VITÓRIA	016
FABRICIA MALLMANN HAUSCHILD	016

Disputando a Classificação: 45º e 46º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
ALESSANDRA FRANCIELI WEILER	015
GILVANE NADIR HELFENSTEIN	015

Disputando a Classificação: 47º e 48º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
ALESSANDRA DULLIUS PRATO	010
DEISE CRISTINA SUPTITZ	010

Disputando a Classificação: 49º e 50º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
LARISSA FABIANI LAZZARI	006
JACSON CONRADO SOARES JACQUES	006

... Continuação Edital nº 690-02/2022 – fl. 09/10

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1660

Disputando a Classificação: 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
ANTONIA BRUXEL FIGUEIRO	000
TAIS JOHAN	000
ANDRÉA TEIXEIRA	000
JANIRA DE AGUIAR LAGUNA	000
MARISTELA DE LIMA SATIQ	000
CAROLINA CESAR	000
ÉWELIN SILVEIRA DA SILVA	000
BRUNA EDUARDA DE ANDRADE DOERTZBACHER	000
GYSNARA DE OLIVEIRA ESPINOSA	000
DILCEIA MENTA BORMAN	000
ESTER SIGNORI	000
PATRICIA VARGAS DA SILVA	000
ANDREIA OLIVEIRA FARIAS	000
RODRIGO WEINHEIMER PEREIRA	000
FRANCINI BERTÉ PEREIRA	000
LAURA BENOVI	000
NELLY SCHERNER	000
SCHEILA LISIANE MEYER	000
LIDIANE ZIEGENRUCKER MABONI	000
LUÍSA GALL	000
THALIA LETICIA NOE NICOLAO	000
ISADORA BERGMANN DE ANDRADE	000
TANIA MAGDIELI FERREIRA	000
ELISSANDRA LOPES FLORES	000
ALANA IVANI SEHN	000
JANAINA HAMERSKI BATISTA	000
GREICE MARIA DA SILVA ROSA DE FREITAS	000
LUCIANA ROSA TIGRE RIBEIRO	000
GRACIÉLI FREITAG	000

... Continuação Edital nº 690-02/2022 – fl. 10/10

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1660

MAIRA TERESINHA SOARES JACQUES	000
PATRÍCIA SOARES	000
BIANCA DULCE DOS SANTOS	000
MARIA CRISTINA FELICIO	000
EDUARDA PRISCILA DE OLIVEIRA	000
LICIANE ZANG	000
MARINES BERTONCELLO	000
ROSANGELA MORSCH	000
EVA MAIARA FERREIRA DA ROSA	000

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1660

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 691-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 12.511/2022 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 058-04/2020, atendendo ao que consta no expediente nº 22362/2022, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 100-01/2021,

CONVOCA

Os candidatos abaixo nominados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 03 de outubro de 2022, para que tomem conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverão realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Professor de Anos Finais – Educação Física.

Professor de Anos Finais – Educação Física

MARGARETE BURGHARDT – 17º Lugar

JOEL LUCIANO DIAS – 18º Lugar

Lajeado, 29 de setembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
SIKB

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1660

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 692-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 23946/2022 e considerando o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Suame Schuh,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 03 de outubro de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 429-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 479-01/2021.

Professor de Educação Infantil

ALICE CRISTINA DE AZEVEDO NEUBERGER – Classificação 81º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 429-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 29 de setembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
SIKB

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1660

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 31-07/2022 - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS TURMAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, UTILIZANDO RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO A NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL/FNDE, VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). A SESSÃO PÚBLICA OCORRERÁ NO DIA 17/10/2022, ÀS 14H00MIN, NO PORTAL WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODEM SER OBTIDOS ATRAVÉS DO PORTAL WWW.LAJEADO.RS.GOV.BR E WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, OU PODERÃO SER SOLICITADOS PELO E-MAIL PROCURADORIA.LICITACAO@LAJEADO.RS.GOV.BR. LAJEADO/RS, 29 DE SETEMBRO DE 2022. NATANAEL ZANATTA – PROCURADOR-GERAL.